

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇO

1. OBJETO:

1.1. Contratação emergencial de serviço de Internação em Hospital Psiquiátrico com especialidade no público infanto juvenil a fim de estabilização do quadro psiquiátrico e desintoxicação prolongada, para atendimento do Autos 0001358-24.2023.8.12.0021, em favor de Maria Eduarda Dias da Silva, no qual determina que o Município providencie vaga para internação compulsória.

(x) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	302.001.813	Internação em Hospital Psiquiátrico com especialidade no público infanto juvenil a fim de estabilização do quadro psiquiátrico e desintoxicação prolongada - Maria Eduarda Dias da Silva	Diária	180

1.2. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.3.1. Os serviços deverão ser entregues na clínica ou espaço utilizado pelo contratado conforme condições estabelecidas no **item 5** deste instrumento.

1.4. DA GARANTIA:

1.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



- 2.1.** A necessidade da contratação do serviço se faz necessária pois trata-se de medida de proteção que acompanha a situação familiar da adolescente Maria Eduarda Dias da Silva, filha de Maria Luiza Dias e Rafael Alves da Silva.
- 2.2.** A adolescente foi acolhida em julho de 2023 pelo conselho tutelar porque havia registros de que ela foi vítima de atos de violência e também foi informado como constantes situação de consumo de drogas, abandono intelectual e afetivo.
- 2.3.** Mesmo depois da medida de proteção não foi possível afastar a adolescente dos riscos anteriores ao acolhimento, pois ela foge e mantém o consumo de drogas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 3.1.** Considerando que a adolescente possui diversos registros referentes ao uso de álcool e outras drogas, assim como fugas.
- 3.2.** Considerando que a adolescente não adere aos tratamentos disponibilizados.
- 3.3.** Considerando a gravidade do quadro psicopatológico e a necessidade de recursos especializados.
- 3.4.** Considerando o risco de exposição da adolescente ao narcotráfico e também de terceiros na unidade de acolhimento onde ela reside.
- 3.5.** Diante disso, foi deferida a solicitação de internação, por meio dos Autos 0001358-24.2023.8.12.0021, no qual determina que o Município forneça o tratamento de internação em Hospital Psiquiátrico com especialidade no público infante juvenil a fim de desintoxicação prolongada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1.** O objeto da contratação se constitui de apenas um item.
- 4.2.** Realizar o tratamento com qualidade, assumindo os riscos e despesas decorrentes da boa execução do objeto.
- 4.3.** Manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificação exigida.
- 4.4.** Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, no atendimento dos objetivos em questão.
- 4.5.** Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal.
- 4.6.** Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos do CONTRATANTE e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização.



- 4.7.** Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades constantes do objeto do contrato,
- 4.8.** Elaborar os relatórios mensais de acompanhamento de execução e finais de conclusão de serviços.
- 4.9.** Substituir imediatamente o profissional que porventura vier a se ausentar, inclusive aos fins de semana e feriados.
- 4.10.** A empresa contratada deverá fornecer todos os insumos e acessórios necessários para os profissionais, com os EPIs (equipamentos de proteção individuais).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega do serviço é de 04 (quatro) dias, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa única.

- 5.1.1.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de serviços entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.1. Alvará de licença sanitária, Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, dentro do prazo de validade e vigência, o qual não poderá ser substituído em nenhuma hipótese por "protocolo" de revalidação.

8.2.2. Comprovação da Autorização de Localização e Funcionamento da empresa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.



9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.302.0004-2046

Fonte: 1.899.7407

Natureza da Despesa: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Ficha: 182

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
 **JORDANA PARREIRA BARBOSA**
Data: 01/02/2024 16:40:27-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JORDANA PARREIRA BARBOSA

Servidor responsável pelo Termo de Referência

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO (CPF 279.407.408-30), em 02/02/2024 - 09:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/17835>. Folha 6 de 6

